



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.159, de 20 de outubro de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SC ao Economista Roberto Martorelli Luz.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.724/06, apreciado na 589ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, pois estar muito doente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia de Santa Catarina, ao Economista Roberto Martorelli Luz, de acordo com o disposto nos itens 4.2, II e 4.2.2 do Capítulo 5.3.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e nos demais termos do retro parecer de fls. 56/58, salvo melhor entendimento desta Douta Plenária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2006

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente